



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2112, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Pensão por Morte, que faz jus a Senhora Maria Aparecida Matias Faga.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no PAD Nº 15.989, de 21.1.2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus a Senhora **MARIA APARECIDA MATIAS FAGA**, brasileira, viúva, portadora da CI-RG nº 10.229.148-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF nº 007.834.469-77, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.225,45 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mensais que correspondem ao total dos proventos percebidos na data do óbito e que serão pagos pelo IBAITIPREVI, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor aposentado, PEDRO FAGA, falecido em 15.1.2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso XI, e § 8º CF, com redação da EC 41/03, e art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº 307/2001, de 31.10.2001 e alterações da Lei nº 403/2005, de 22.6.2005.

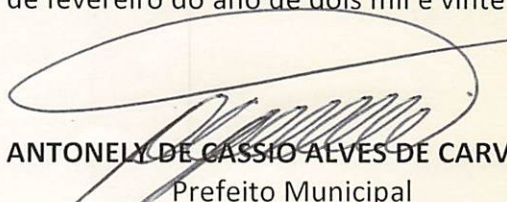
Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma de legislação específica.

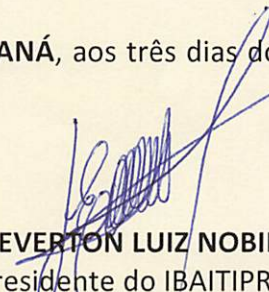
Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedido ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 1627, de 23 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 15.1.2020.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (3.2.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NOBILE
Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 1384, de 5.2.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2112, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Pensão por Morte, que faz jus a Senhora Maria Aparecida Matias Faga.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no PAD Nº 15.989, de 21.1.2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus a Senhora **MARIA APARECIDA MATIAS FAGA**, brasileira, viúva, portadora da CI-RG nº 10.229.148-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF nº 007.834.469-77, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.225,45 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mensais que correspondem ao total dos proventos percebidos na data do óbito e que serão pagos pelo IBAITIPREVI, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor aposentado, PEDRO FAGA, falecido em 15.1.2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso XI, e § 8º CF, com redação da EC 41/03, e art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº 307/2001, de 31.10.2001 e alterações da Lei nº 403/2005, de 22.6.2005.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma de legislação específica.

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedido ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 1627, de 23 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 15.1.2020.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (3.2.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 1384, de 5.2.2019